



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DGS

RELATORIA: DGS

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 88/2022

OBJETO: PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DA 3ª REVISÃO DO MANUAL DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

ORIGEM: SUROD

PROCESSO (S): 50500.115704/2022-37

PROPOSIÇÃO PRG: NÃO HÁ

ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO - DIRETORIA COLEGIADA

1. DAS PRELIMINARES

Trata-se da proposta apresentada pela SUROD referente a implementação da 3ª (terceira) revisão do Manual de Fiscalização das Concessionárias do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal - Aspectos Econômico-Financeiros, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

2. DOS FATOS

O manual de Fiscalização Econômico-Financeira ou simplesmente "Manual", tem o intuito de padronizar os procedimentos de fiscalização econômico-financeira das Concessionárias de Rodovias Federais reguladas pela ANTT, e sua primeira versão foi posta em prática a partir da edição e publicação da Deliberação nº 341, de 9 de dezembro de 2009. Posteriormente, o Manual foi submetido à primeira revisão, aprovada nos termos da Deliberação nº 68, de 03 de março de 2016, e a uma segunda revisão aprovada pela Deliberação nº 459, de 13 de dezembro de 2017.

Após a 2ª revisão, ocorreram alguns fatos que justificam a necessidade de uma terceira atualização do Manual.

O surgimento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que implicou a descontinuidade no uso do "BD-SIREF" (banco de dados do Microsoft Access até então utilizado pela extinta superintendência SUINF para realização e controle das fiscalizações econômico-financeiras), assim como da Caixa de Entrada de correio eletrônico do Microsoft Outlook denominada "demonstrativo@antt.gov.br" ou "Demonstrativo".

O início do projeto de desenvolvimento do Sistema de Registro de Informações Econômico-Financeiras de Rodovias ("SIREF-Rodovias"), o qual conterá o Plano de Contas determinado pelo *Manual de Contabilidade do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal*, apto a recepcionar as principais informações analíticas mensalmente registradas nos balancetes contábeis elaborados pelas Concessionárias, atendendo assim ao disposto na Resolução 2.495, de 13 de dezembro de 2007.

A revogação de atos normativos regulatórios, como as Resoluções nº 2.493 de 13 de dezembro de 2007 e nº 3.076 de 26 de março de 2009, que regulamentavam a comprovação de Regularidade Fiscal das Concessionárias.

O aprimoramento dos Planos Anuais de Fiscalização Econômico-Financeira elaborados no âmbito da SUROD pela Coordenação de Fiscalização Econômico-Financeira (CODEF), integrante da Gerência de Gestão e Fiscalização Econômico-Financeira Rodoviária (GEGEF).

As reestruturações da ANTT e suas implicações no Regimento Interno, como a criação de novas coordenações e a redistribuição de competências das atividades de fiscalização.

Assim, a área técnica identifica a verdadeira necessidade de atualização dos procedimentos fiscalizatórios no âmbito de atuação financeiro-econômico.

Nesse sentido, a SUROD elabora o RELATÓRIO À DIRETORIA SEI Nº 392/2022, de 01 de agosto de 2022, propondo à Diretoria Colegiada a aprovação da 3ª Revisão e Atualização do Manual

3. DA ANÁLISE PROCESSUAL

Notórios os objetivos da ANTT de implementar as políticas formuladas pelo Ministério da Infraestrutura, bem como regular e supervisionar as atividades de prestação de serviços e de exploração da infraestrutura. Diante das atribuições, conferidas pela Lei nº 10.233/2001, envolvendo, desde a elaboração do Plano de Outorgas até a edição do Ato de Outorga e assinatura do Contrato de Concessão, resta assentada a competência desta Agência para, em nome da União Federal, atuar como Poder Concedente.

Essa competência legal é espelhada no Regimento Interno da Agência, conforme inciso XI do art. 11:

Art. 11. À Diretoria Colegiada compete exercer as atribuições e cumprir os deveres estabelecidos na [Lei nº 10.233, de 2001](#), analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias de competência da ANTT, bem como:

(...)

VIII - exercer o poder normativo e regulamentar;

O presente processo contempla a terceira revisão e atualização do Manual de Fiscalização das Concessionárias do Serviço Público de Exploração de Infraestrutura Rodoviária Federal – Aspectos Econômico-Financeiros

Nesta 3ª versão, procurou-se promover o aprimoramento e atualização das técnicas e procedimentos contidos na última versão do Manual de Fiscalização, com o objetivo de permitir a condução dos trabalhos de competência da SUROD de maneira mais eficiente, com a racionalização das ações de fiscalização, atendendo ao estoque normativo regulatório e aos dispositivos legais vigentes, sem perder de vista a utilização do Manual como um guia de orientação à execução dessas atividades.

A metodologia de trabalho apresentada neste Manual segue a seguinte estrutura:

- 1 - Fiscalizações
 - 1.1 - Fiscalização Ordinária
 - 1.2 - Fiscalização Extraordinária
- 2 - Inspeção
- 3 - Visita Técnica
- 4 - Atestado de Regularidade

A Fiscalização Econômico-financeira visa, fundamentalmente, à verificação do cumprimento, por parte das Concessionárias, das condições avançadas nos editais de licitação, contratos de outorga e demais normas legais aplicáveis, no que tange às cláusulas financeiras e societárias.

Extraordinariamente a fiscalização poderá ter como finalidade a apuração de acontecimentos supervenientes ou fatos relevantes provenientes de demandas específicas internas ou externas à Agência.

Destaca-se que o presente Manual mantém inalterado o seu objetivo de buscar a padronização dos procedimentos adotados pela ANTT nos trabalhos de fiscalização contábil, econômica e financeira, primando pelas disposições dos Contratos de Concessão e pelos princípios administrativos, com vistas a uma atuação avaliativa periódica de cada Concessionária regulada.

O Manual contém em seu Capítulo 1 informações acerca de Procedimentos Gerais a serem adotados pelos servidores e colaboradores que atuam nos processos de fiscalização econômico-financeira.

No Capítulo 2 é feito o detalhamento da Fiscalização em seus aspectos conceituais e metodológicos, apresentando suas modalidades.

No Capítulo 3 são descritas as atividades de Inspeção em seus aspectos conceituais e metodológicos.

No Capítulo 4 são apresentados os conceitos e a metodologia aplicados à Visita Técnica.

No Capítulo 5 é apresentada a metodologia e rotina de emissão do Atestado de

Regularidade para as Concessionárias.

Por fim, é apresentada a descrição de todo o arcabouço jurídico e legal utilizado como referência para elaboração das normas e procedimentos adotados nas rotinas de trabalho do Manual.

No intuito de resguardar a administração e promover transparência aos atos administrativos, os documentos relacionados às atividades de que trata este Manual deverão integrar Processo Administrativo específico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), observadas as hipóteses de sigilo legal.

As atividades de Fiscalização Ordinária serão estabelecidas por Concessionária e programadas no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, por meio da elaboração do denominado Plano Anual de Fiscalização dos Aspectos Econômico-Financeiros das Concessionárias de Rodovias Federais.

As informações e dados coletados durante a fase de execução das atividades deverão permitir às equipes de fiscalização traçar um diagnóstico da conformidade em relação aos editais, contratos de concessão, aditivos contratuais, normas regulatórias e legislação aplicáveis, a fim de que a regularidade das companhias fiscalizadas seja atestada com razoável segurança.

Do exposto, tendo em conta as manifestações técnicas contidas nos autos, cujos argumentos adoto, entendo presentes os requisitos para submissão à Diretoria Colegiada para aprovação da proposta de implementação da 3ª revisão do Manual de Fiscalização das Concessionárias do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal - Aspectos Econômico-Financeiros, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

4. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Ante o exposto, **VOTO** por aprovar a 3ª Revisão e Atualização do Manual de Fiscalização das Concessionárias do Serviço Público de Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal - Aspectos Econômico-Financeiros, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, nos termos da Minuta de Deliberação SEI 12670035

Brasília, 15 de agosto de 2022.

GUILHERME THEO SAMPAIO
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, Diretor, em 15/08/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12670009** e o código CRC **66628317**.

Referência: Processo nº 50500.115704/2022-37

SEI nº 12670009

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - www.antt.gov.br